www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 476 - PÁG. 01 - SEXTA-FEIRA - 23.10.2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECISÃO DE CREDENCIAMENTO

Termo de descredenciamento na forma que específica e dá outras providências, referente Processo Administrativo n.º 012/2015 Inexigibilidade n.º 002/2015, para prestar serviços de plantões médicos denominados clinico geral - conforme serviços descritos no termo de requerimento do credenciamento anexo II para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 166/2015

Pelo presente instrumento particular de **DESCREDENCIAMENTO**, o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira nº 47, centro de Sabáudia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº6.835.506-0 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.379.509-77, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício de sua competência, atribuições a que está conferido e na defesa intransigente do predominante interesse público, **RESCINDE**, **Á PEDIDO**, e por mútuo consentimento entre as partes, nos termos do artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 aplicável a matéria posta o Credenciamento do médico Senhor **ERICK LEONARDO NAIVERTH ANTONECHEN**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.845.797-6 SS/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 010.481.229-05, residente e domiciliado na Rua Antônio Carniel, nº 550, apartamento 0104, na Cidade de Maringá/PR, para a prestação de serviços de plantões médicos denominados clinico geral - conforme serviços descritos no termo de requerimento do credenciamento anexo II para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, ficando doravante denominado simplesmente DESCREDENCIADA.

Em decorrência do presente DESCREDENCIAMENTO, fica determinado o pagamento pelo Credenciante do numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado, conforme Termo de Credenciamento, que ora se desfaz com o presente DESCREDENCIAMENTO.

Sabáudia, 16 de Outubro de 2015.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Credenciante

Erick Leonardo Naiverth Antonechen

Médico Descredenciado

> Vilson Garbin Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 243/2015

"CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a comemoração do 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Sabáudia e a necessidade de serem planejadas e organizadas as atividades oficiais para as solenidades oficiais e os apoios necessários à sua realização.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora para a deliberação, organização, implementação e desenvolvimento dos eventos em comemoração ao 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Sabáudia que serão realização, ficando, desde já, delegadas à mesma as seguintes competências:
- I Coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos e solenidades oficiais;
- II mobilizar a população sabaudiense para participarem das programações;
- III acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados;
- IV acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;
- V providenciar a publicação do calendário dos eventos comemorativos;
- VI deliberar sobre os alvarás de licença provisória, juntamente com o Prefeito Municipal, que deverão ser requeridos até o dia 10 de novembro de 2015;
- VI deliberar todas as questões referentes às comemorações que não estejam previstas neste Ato.
- Art. 2º. A Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Educação, SILVANA DE OLIVIERA FERRANTE e composta pelos seguintes membros:
- 1. JANAÍNA CRISTINA DA SILVA
- 2. CLÁUDIA DESOLINA ZANIN
- 3. LUCIANO JACINTO
- 4. MICHELLE STEPHANY MARSON FONTOURA
- 5. MARIA DO CARMO VIEIRA
- 6. LAERCIO DE JESUS GUIZILINÉ
- Art. 3º. Fica determinado a todos os titulares de órgãos e unidades desta Administração Pública Municipal que sejam oferecidos à presente Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 476 - PÁG. 02 - SEXTA-FEIRA - 23.10.2015

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA № 057/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar à servidora LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, a gozar de suas férias no período de 03/11/2015 a 22/11/2015.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA

Presidente